DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 131/2003

de 26 de Setembro de 2003

que altera o anexo XXI (estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2003 de 11 de Julho de 2003 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 347/2003 da Comissão, de 30 de Dezembro de 2002, que estabelece, para 2003, a «lista Prodcom» de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho ([2]) deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XXI do acordo, a seguir ao ponto 4a [Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho], é aditado o seguinte ponto:

«4aa. **32003 R 0374**: Regulamento (CE) n.º 347/2003 da Comissão, de 30 de Dezembro de 2002, que estabelece, para 2003, a "lista Prodcom" de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho (JO L 57 de 3.3.2003, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 347/2003, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 27 de Setembro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 272 de 23.10.2003, p. 32.
([2]) JO L 57 de 3.3.2003, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 26 de Setembro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. PRINZ NIKOLAUS von LIECHTENSTEIN